

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE-ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a finalidade do Município participar da Feira Internacional de Turismo de Gramado-RS-FESTURIS, 35ª Edição, que acontece nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2023.

§1º- O pagamento será efetuado em favor da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA;

§2º- A Associação ATUASERRA deverá prestar contas do valor recebido, nos termos da Lei, após a realização do Evento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2108 - Realização e Participação em Eventos

10.2108.339030 – Material de Consumo

10.2108.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

10.2108.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de outubro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.